



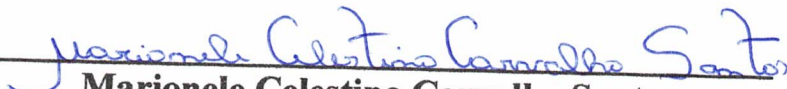
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-3

**CERTIDÃO**

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 40/2011**, de autoria do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 16 de setembro de 2011, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

**Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 20 de setembro de 2011.**

  
**Marionele Celestino Carvalho Santos**  
Secretária Administrativa.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 49**, de 06 de setembro de 2011.

**PARECER Nº 49**, de 06 de setembro de 2011, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre a Indicação nº 40, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa, que indica ao Sr. Prefeito:

- que seja criada uma casa de apoio em Aracaju (SE), com a finalidade de apoiar os nossos munícipes que se deslocam até Aracaju (SE) em busca de tratamento de saúde;

**RELATOR:** Vereador GIVALDO CARDOSO SANTOS

## **RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Justiça e Redação a indicação nº 40, de 18 de agosto de 2011.

A matéria trata de proposição de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa que tem por fim que seja criada uma casa de apoio em Aracaju (SE), com a finalidade de apoiar os nossos munícipes que se deslocam até Aracaju (SE) em busca de tratamento de saúde.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que a presente indicação foi formalizada para auxiliar os cidadãos Paripiranguenses que se deslocam para tratar a sua saúde em Aracaju (SE) e não tem condições de arcarem com gastos de hospedagem naquela capital quando é necessário lá pernoitarem. A casa de apoio visa ajudar a essa gente nos momentos de dificuldades e até mesmo de luta pela vida.

Não foram apresentadas emendas ao texto por esta Comissão.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

## **ANÁLISE**

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga (BA) cabe a esta Comissão o exame do aspecto jurídico e redacional de qualquer matéria que lhe seja submetida pelas instâncias devidas, caso a Indicação nº 40, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa, portanto, considero que:

É pertinente a análise da proposição no âmbito deste Colegiado.

A Proposição visa que seja criada uma casa de apoio em Aracaju (SE), com a finalidade de apoiar os nossos munícipes que se deslocam até Aracaju (SE) em busca de tratamento de saúde;

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa.

Quanto ao aspecto legal, a proposição tem amparo no Ordenamento Jurídico.

Quanto a técnica Legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para atender a sua finalidade.

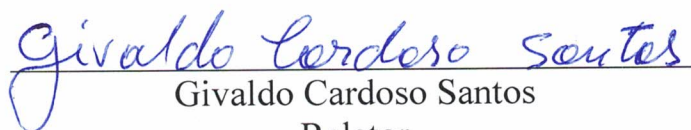
Quanto a redação, está de conformidade com a linguagem usual.

Logo a presente proposição do Poder Executivo Municipal, atende aos anseios da Comunidade.

## **VOTO**

Considerando o exposto, o voto é pela aprovação da Indicação nº 40, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Vingens Santa Rosa, que solicita ao Sr. Prefeito que seja criada uma casa de apoio em Aracaju (SE), com a finalidade de apoiar os nossos munícipes que se deslocam até Aracaju (SE) em busca de tratamento de saúde; pois a proposição analisada se reveste de boa forma Constitucional, Legal, Jurídica e de boa técnica Legislativa e de Redação, no mérito, também deve ser acolhido.

Salas das Comissões, 06 de setembro de 2011.

  
Givaldo Cardoso Santos

Relator



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Reunião da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO para apreciação do PARECER Nº 49, de 06 de setembro de 2011, da lavra do Relator Givaldo Cardoso Santos sobre a Indicação nº 40, de 16 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa, que solicita ao Sr. Prefeito que seja criada uma casa de apoio em Aracaju (SE), com a finalidade de apoiar os nossos munícipes que se deslocam até Aracaju (SE) em busca de tratamento de saúde.

1 – Relatório

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião do dia 06 de setembro de 2011, opina, unanimemente, pela **APROVAÇÃO** em concordância com a posição adotada pelo Relator Givaldo Cardoso Santos,

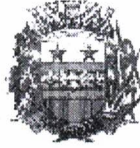
Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antonio José de Souza, Givaldo Cardoso Santos e Melquiades Matias Fontes Filho.

Sala das Comissões, em 06 de setembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Antonio José de Souza - Presidente

*Givaldo Cardoso Santos*  
\_\_\_\_\_  
Givaldo Cardoso Santos - Relator

*Melquiades Matias Fontes Filho*  
\_\_\_\_\_  
Melquiades Matias Fontes Filho - Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM 23 / 08 / 11  
Ciente do Presidente da Comissão

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 16 / 08 / 11  
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO 40 / /

INDICO A MESA OUVINDO O PLENÁRIO QUE SEJA ENCAMINHADO AO ILLMºSR.PREFEITO GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO A PRESENTE INDICAÇÃO;

INDICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ALUGUE UMA CASA NA CIDADE DE ARACAJU, E QUE SEJA ESTRUTURADA PARA QUE POSSA RECEBER PESSOAS DO NOSSO MUNICIPIO QUE SE DESLOCAM ATE ARACAJU PARA CONSULTAS E EXAMES MEDICOS.

JUSTIFICATIVA

É GRANDE O NUMERO DE PESSOAS DO NOSSO MUNICIPIO QUE VAO ATE ARACAJU PARA CONSULTAS E EXAMES MEDICOS,E MUITAS VEZES TEM QUE RETORNAR NO OUTRO DIA POIS NÃO TEM CONDICOES DE SE HOSPEDAREM EM HOTEIS NEM POUSADAS.

ESTA CASA SERVIRA COMO CASA DE APOIO AOS NOSSOS MUNICIPES ,EVITANDO ASSIM QUE SE DE DUAS VIAGEM.

SALA DAS SESSOES 18 / 08 / 2011

Jose Aloisio V. Santa Rosa  
JOSE ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA(VEREADOR)

Manoel  
CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA  
Manoel Celestino C. Santos  
Sec Administrativa  
Port. Nº 01 / 2011

Recebido em:  
18/08/2011